



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária**

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2018-MEV**

*Resultado do pedido de reconsideração de  
Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o protocolo nº 371/2018-DAA, de 23/02/2018;

Considerando a Resolução nº 003/2018-MEV, de 09/02/2018;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando que os conteúdos programáticos cursados pela requerente não contemplam o percentual correspondente para o aproveitamento das disciplinas do curso de Medicina Veterinária da UEM;

*“ad referendum”,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir**, em grau de reconsideração, o pedido de Transferência Externa da requerente **Ariane Louise Rodrigues** para o curso de **Medicina Veterinária**, ano letivo de 2018, por não atender ao disposto no item 4.6.2 do Edital nº 002/2018-DAA e por ausência de vaga na 2ª série do curso.

**Parágrafo único.** Conforme o estabelecido no item 5.3.2. do Edital nº 002/2018-DAA, não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2018.

**Prof. Dr. Oduvaldo Câmara Marques Pereira Júnior,**  
**Coordenador.**